



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAIS DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAL POSLING nº 02/2023
DOUTORADO 2024**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, para o ano de 2024, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS:

1.1. O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **29 vagas** assim distribuídas:

1.2. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): **7 vagas**

- Ivo da Costa do Rosário, 1 vaga;
- Luciana Sanchez Mendes, 1 vaga;
- Mariângela Rios de Oliveira, 2 vagas;
- Monclar Guimarães Lopes, 2 vagas;
- Solange Vereza, 1 vaga.

1.3. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): **13 vagas**

- Beethoven Alvarez, 2 vagas;
- Bethania Mariani, 1 vaga;
- Carolina Geaquinto Paganine, 2 vagas;
- Fábio André Cardoso Coelho, 1 vaga;
- Giovana Cordeiro Campos, 1 vaga;
- Ilana da Silva Rebello, 1 vaga;
- Luciana Maria Almeida de Freitas, 1 vaga;
- Patrícia Ferreira Neves Ribeiro, 1 vaga;

- Phellipe Marcel da Silva Esteves, 1 vaga;
- Silmara Dela Silva, 1 vaga;
- Silvia Maria de Sousa, 1 vaga

1.4. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): **9 vagas**

- Dante Lucchesi, 1 vaga;
- Ebal Bolacio Filho, 2 vagas;
- Joice Armani Galli, 1 vaga;
- Leonardo Kaltner, 1 vaga;
- Mônica Maria Guimarães Savedra, 1 vagas;
- Telma Cristina de Almeida Silva Pereira, 1 vaga;
- Vanise Medeiros, 1 vaga
- Xoán Lagares, 1 vaga.

1.5. O total de vagas gerais para o Doutorado em Estudos de Linguagem será calculado a partir do somatório de vagas ofertadas pelos orientadores do Programa de Pós-graduação com acréscimo de vagas contempladas especificamente para a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão nº 1/2021), obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

1.5.1. 20% (vinte por cento) para negros (pretos e pardos): **5 (cinco) vagas**

1.5.2. **1 (uma) vaga** para indígenas (povos originários)

1.5.3. **1 (uma) vaga** para pessoas com deficiência

1.5.4. **1 (uma) vaga** para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.6. As vagas específicas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.7. Todos os candidatos, optantes e não optantes da Política de Ações Afirmativas, devem necessariamente fazer a indicação de um orientador para o seu anteprojeto de tese, dentre aqueles citados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.8. As vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas serão distribuídas entre os candidatos optantes aprovados e não classificados para as vagas inicialmente projetadas para os orientadores de cada linha, seguindo como critério de classificação a nota da prova escrita.

1.9. Os candidatos selecionados para as vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas deverão ingressar nas vagas disponibilizadas pela Linha de Pesquisa, e não necessariamente para o orientador pretendido. A distribuição levará em conta as vagas à disposição, o consentimento do orientador proposto e a afinidade com os projetos de pesquisa em curso no Programa.

1.10. Os candidatos optantes da Política de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de

acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.11. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.12. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos estarão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 3.3 deste edital.

1.13. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.1, essas vagas serão remetidas para optantes aprovados em outros grupos, seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita e preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.14. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, essas vagas serão remetidas para não optantes aprovados seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.15. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 2. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.3.7.

1.16. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.5.

1.17. O total de 29 vagas, incluindo as vagas adicionais, destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em *link* específico para este fim (<http://posling-uff.com.br/>).

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de julho a 25 de agosto de 2023**.

2.3. Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

2.3.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

2.3.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade (frente e verso) em formato PDF.

2.3.3. Arquivo digitalizado do CPF (frente e verso) em formato PDF.

2.3.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

2.3.5. Foto pessoal do candidato

2.3.6. Arquivo de anteprojeto de tese, em formato PDF, no qual deverão constar: a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) referências bibliográficas. Recomenda-se que o anteprojeto tenha entre 10 e 20 páginas. O texto deverá adotar a seguinte formatação: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço 1,5; margens de 2,5cm; folha tamanho A4.

2.3.7. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056; Gestão: 15227; Recolhimento: 28832-2; Descrição: Serviços educacionais; Nº de referência: 0150158227; Competência: julho ou agosto de 2023 (a depender do mês do pagamento); vencimento: data do pagamento da guia durante o período de inscrição.

2.3.7.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.3.7.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3.7.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.7.4. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos desse Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.3.8. No caso de optante à vaga reservada para deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

2.3.9. Pedido de isenção da prova de língua instrumental, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos no item 3.3.4.

2.3.10. O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas específica e instrumental deverá realizar sua solicitação, de modo claro, na ficha de inscrição, por meio de carta. Compreendem-se como condições especiais: intérprete de LIBRAS, leitor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala isolada e condições especiais de amamentação. Essas solicitações serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.11. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e legível do formulário de inscrição, bem como o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.4. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

2.5.1. Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.

2.5.2. Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica competente que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido.

2.5.2. RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista). O estrangeiro que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar passaporte com data válida ou RNE.

2.6. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **15 de setembro de 2023**.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo contará com três etapas: a) prova de conhecimento específico; b) prova escrita de língua instrumental; c) arguição de anteprojeto de tese e avaliação de currículo lattes.

3.2. **Primeira etapa**: prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo-argumentativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.

3.2.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.2.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá. Não será permitido o uso de material bibliográfico durante a prova, nem na forma impressa nem digital.

3.3. **Segunda etapa**: prova escrita de língua instrumental.

3.3.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.3.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.3.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano. A língua escolhida deverá obrigatoriamente ser distinta da anteriormente selecionada para o ingresso no mestrado.

3.3.3.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.3.4. Haverá possibilidade de isenção da prova de língua instrumental nas seguintes situações:

3.3.4.1. candidato estrangeiro que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);

3.3.4.2. candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, nos últimos 5 anos (de 2018 em diante). No pedido de isenção a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

3.3.4.3. candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira ou ainda algum comprovante dentre os relacionados a seguir:

- **língua alemã:**

- a) certificado Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) certificado ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) certificado DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) certificado PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) certificado DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang;
- f) certificado Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) comprovante de proficiência mínima de nível B2 do Quadro Europeu de Referência para as línguas;
- h) comprovante expedido por universidade alemã que comprove proficiência do candidato; certificado ou declaração do PROLEM, no mínimo, em nível pré-Intermediário II;
- i) certificado expedido pelo PULE.

- **língua espanhola:**

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera, níveis B2, C1 ou C2;
- b) certificado de Espanhol de Língua e Uso, nível intermediário no CELU;
- c) certificado ou declaração de conclusão do Curso Avançado I, expedido pelo PROLEM;
- d) certificado ou declaração de conclusão do Curso expedido pelo PULE.

- **língua francesa:**

- a) certificado que ateste 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) certificado com nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;

- c) certificado com nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Études de Langue Française;
- e) certificado ou declaração de conclusão do Curso Intermediário II, expedido pelo PROLEM;
- f) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

- **língua inglesa:**

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (Cambridge English First Certificate);
- c) CAE (Cambridge Certificate of Advanced English);
- d) CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (Cambridge English Business Certificate): Preliminary, Vantage ou Higher;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) certificado ou declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II, expedido pelo PROLEM;
- l) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

- **língua italiana:**

- a) CELI 4 (Università per Stranieri Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) certificado ou declaração de conclusão do curso Avançado I expedido pelo PROLEM;
- e) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

3.4. Terceira etapa: arguição do anteprojeto de tese e avaliação de currículo Lattes pelo orientador proposto. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico participarão desta etapa. Essa arguição será *on-line*, gravada, em conformidade com o Artigo 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021.

3.4.1. As candidatas mães não terão qualquer prejuízo na análise do currículo em função do período de licença-maternidade.

3.5. Nas provas de conhecimento específico e de língua instrumental, as candidatas lactantes que desejem amamentar deverão levar uma pessoa como acompanhante, que deverá ficar em local reservado. Essa acompanhante será a pessoa responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6. Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova escrita de conhecimento específico e da prova de língua instrumental com antecedência de uma hora. Haverá tolerância máxima de até 30 minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o horário final de cada etapa.

3.7. Nas etapas da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental, o candidato deverá portar documento original com foto.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 27 de setembro de 2023, das 14h às 18h.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 28 de setembro de 2023, das 10h às 13h.**

4.3. Os resultados da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental serão divulgados no **dia 26 de outubro de 2023, a partir de 14h.**

4.4. Terceira etapa: arguição do anteprojeto de tese e avaliação de Currículo Lattes: **13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023.** O dia e horário das arguições serão disponibilizados no site do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.4.1. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e os classificará em habilitados e não habilitados

4.5. As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no *Google Meet* ou *Zoom*, no dia **21 ou 22 de novembro de 2023.** Todas as entrevistas serão gravadas.

4.6. O resultado da entrevista de heteroidentificação será divulgado no **dia 23 de novembro de 2023, a partir de 14h.**

4.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no **dia 4 de dezembro de 2023, a partir de 14h**

4.8. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no **dia 7 de dezembro de 2023, a partir de 14h**

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica e em relação à prova de língua instrumental será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO.

5.1.1. A resposta aos recursos das provas de conhecimento específico e de língua instrumental será divulgada até as 18h do **dia 10 de novembro de 2023.**

5.2. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a

seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.2.1. A resposta aos recursos da entrevista de heteroidentificação será divulgada até as 18h do **dia 29 de novembro de 2023**.

5.3. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes.

5.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO – RESULTADO FINAL.

5.4.1. A resposta ao recurso impetrado contra o resultado final será divulgada até as 18h do **dia 6 de dezembro de 2023**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa (prova de conhecimento específico) do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7.

6.2. Na segunda etapa (prova de língua instrumental), os candidatos serão considerados habilitados e não habilitados. Os candidatos não habilitados mas aprovados no processo seletivo poderão se matricular no Programa e realizar a prova ou buscar a certificação indicada no item 3.3.4.3 em outra oportunidade, desde que antes da conclusão do curso de doutorado.

6.3. Na terceira etapa (arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes), os candidatos serão considerados: a) habilitados e classificados; b) habilitados e não classificados; c) não habilitados.

6.4. Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer etapa do processo seletivo, o candidato estará eliminado do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação nas vagas totais, incluídas as vagas adicionais pela Política de Ações Afirmativas, será determinada pela nota da prova específica e seguirá os critérios de desempate estabelecidos no artigo 2º do Capítulo I da Resolução nº 01/2023, disponível em www.posling-uff.com.br.

7.2. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.3. Não se informará o resultado de nenhuma etapa nem do resultado final por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva distribuição dos candidatos habilitados e não classificados optantes da Política de Ações Afirmativas em vagas disponíveis, os candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até o dia **8 de dezembro de 2023**, mediante requerimento, a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

8.2. O novo orientador proposto pelo candidato no remanejamento deverá responder ao requerimento apresentado até as 16h do dia **12 de dezembro de 2023**, por escrito, aceitando ou não o pedido de remanejamento.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa de estudos, a serem implementadas, respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.1.1. Os candidatos optantes com nota igual ou superior a 8 (oito), aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2023, disponível em <http://poslinguff.com.br>.

9.3. A listagem nominal dos candidatos aptos à bolsa será divulgada no dia **13 de dezembro de 2023**, até 18h. Os candidatos aprovados serão convocados segundo cotas de bolsas disponíveis, em rigorosa ordem de classificação segundo as normas deste Edital e os critérios estabelecidos na Resolução nº 1/2023.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

10.1 O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site <http://posling-uff.com.br/>.

11. CRONOGRAMA GERAL

11.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início das inscrições	24/07/2023
Término das inscrições	25/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 15/09/2023
Prova escrita de conhecimento específico (etapa 1)	27/09/2023, 14h
Prova de língua instrumental (etapa 2)	28/09/2023, 10h

Divulgação dos resultados das etapas 1 e 2	26/10/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recursos das etapas 1 e 2	27/10/2023
Prazo para resposta aos recursos das etapas 1 e 2	Até 10/11/2023, 18h
Arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes	13, 14, 16 e 17/11/2023
Entrevista de heteroidentificação para cotas raciais	21 e 22/11/2023
Divulgação do resultado da entrevista de heteroidentificação	23/11/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso da entrevista de heteroidentificação	24/11/2023
Prazo para resposta ao recurso da entrevista de heteroidentificação	29/11/2023, até 18h
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	04/12/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final	05/12/2023
Prazo para resposta ao recurso contra o resultado final	06/12/2023, até 18h
Divulgação do resultado final do processo seletivo após fase recursal	07/12/2023, a partir de 14h
Solicitação de remanejamento de vaga de doutorado não preenchida para candidato habilitado, mas não classificado	08/12/2023, até 16h
Prazo para resposta do orientador ao pedido de remanejamento de vaga	Até 12/12/2023, 16h
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a bolsa de estudos	13/12/2023, até 18h
Homologação dos resultados pelo Colegiado	15/12/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads "Ivo da Costa do Rosário". The signature is fluid and cursive.

Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em
Estudos de Linguagem da UFF
Matr. SIAPE 3649186

Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem